



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Instituto de Previdência dos Aposentados e Pensionistas Públicos do Município de Cambará
(CAMBARAPREV)

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – CEP: 86390-000 – (43) 9 8866-5826 ou (43) 9 8866-5565.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

Súmula: Convoca servidores públicos municipais aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Aposentados e Pensionistas Públicos do Município de Cambará – CAMBARAPREV e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Cambará, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1.316/2006 e;

Considerando que esta gestão busca a melhoria contínua dos procedimentos jurídico/administrativos necessários para cumprimento dos deveres legais noteadores da administração pública, principalmente por meio da construção de uma cultura de eficiência e controle gerencial no sistema público municipal, visando a preservação do Instituto de Previdência dos Aposentados e Pensionistas Públicos do Município de Cambará – CAMBARAPREV, enquanto Fundo de Previdência, com a identificação de possíveis óbitos ou outras situações jurídicas que impeçam a continuidade do pagamento do benefício.

Considerando a necessidade de atualização dos dados dos Aposentados e Pensionistas públicos municipais, nos termos da supracitada Lei Municipal nº 1.316/2006.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Convocar todos os Aposentados e Pensionistas, enquanto segurados vinculados ao Instituto de Previdência dos Aposentados e Pensionistas Públicos do Município de Cambará – CAMBARAPREV para realização de **Prova de Vida** que acontecerá no período de **11 de novembro a 05 de dezembro de 2025, de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, no Departamento de Recursos Humanos - RH, situado na Av. Brasil, nº 1.229, Centro, Cambará/PR, sede desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único – Os atendimentos serão realizados no Departamento de Recursos Humanos, mediante distribuição de senhas numéricas, limitadas a quantidade de 50 atendimentos por dia.

ARTIGO 2º - Os servidores Aposentados e os Pensionistas deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Instituto de Previdência dos Aposentados e Pensionistas Públicos do Município de Cambará

(CAMBARAPREV)

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – CEP: 86390-000 – (43) 9 8866-5826 ou (43) 9 8866-5565.

comparcer no local e horários especificados no *caput* do artigo anterior, munidos dos originais, para fins de conferência dos dados constantes na Ficha de Cadastro dos mesmos, dos seguintes documentos:

- I- Documento de Identidade - RG;
- II- Comprovante de Pessoa Física - CPF;
- III- Comprovante de Residência (em nome próprio ou de familiar);
- IV- Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável, a depender do estado civil do Aposentado ou Pensionista;
- V- Documento de Identificação e CPF dos dependentes legais se houver;
- VI- Foto 3x4 – será feita gratuitamente no momento da Prova de Vida.

ARTIGO 3º – Consideram-se dependentes do segurado para fins de eventual obtenção dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.316/2006:

- I- Classe I - o cônjuge, a companheira (o) e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos de idade ou inválido, que vivam sob a dependência econômica do segurado;
- II- Classe II - os pais e o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido.

§ 1º A dependência econômica das pessoas indicadas na classe I é presumida e da Classe II deve ser comprovada.

§ 2º A existência de dependente indicado no inciso I deste artigo exclui do direito ao benefício daqueles indicados no inciso II.

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

ARTIGO 4º - Os Aposentados e Pensionistas que deixarem de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terão seus benefícios suspensos (no mês subsequente ao Recadastramento) sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Parágrafo único - O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização da situação funcional pelo Aposentado ou Pensionista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Instituto de Previdência dos Aposentados e Pensionistas Públicos do Município de Cambará

(CAMBARAPREV)

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – CEP: 86390-000 – (43) 9 8866-5826 ou (43) 9 8866-5565.

ARTIGO 5º - Os Aposentados e Pensionistas sem condição de locomoção ou decorrente de moléstia grave, que fiquem impossibilitados de realizar a **Prova de Vida** de que trata esse Edital, deverão apresentar à equipe do RH a respectiva justificativa e documentação comprobatória por Procurador regularmente constituído, no período previsto no artigo 1º deste edital.

Parágrafo único - O Recadastramento será efetuado pessoalmente, sendo a exceção específica e exclusiva a disposta no *caput* deste artigo, devidamente comprovada. Sendo que a prova de vida será feito em *in loco* de forma digital, desde que possibilite a comprovação de vida do segurado.

ARTIGO 6º - A não entrega da documentação de eventuais dependentes gerará a exclusão, caso haja, do cadastro dos mesmos no sistema de gestão de pessoal do CAMBARAPREV.

ARTIGO 7º - Esta convocação entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTIGO 8º - A Equipe de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término da realização da Prova de Vida, apresentará relatório final para as providencias jurídico/administrativas cabíveis.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e pelo CAMBARAPREV.

Os Aposentados e Pensionistas responderão civil, penal ou administrativamente nos casos de prestação de informações incorretas, incompletas, irregularidades ou falsas que prestar no ato da Prova de Vida;

E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no site da Prefeitura Municipal de Cambará e no Diário Oficial deste Município.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Cambará 10 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Instituto de Previdência dos Aposentados e Pensionistas Públicos do Município de Cambára
(CAMBARAPREV)

Av. Brasil, 1.229 – Cambára-PR – CEP: 86390-000 – (43) 9 8866-5826 ou (43) 9 8866-5565.



WALCIR JOAQUIM
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ